

# Estudo Técnico Preliminar 118/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.0150162025-54

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial noturna, por meio de empresa especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento à nova sede provisória do Campus Santos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

O serviço será executado por vigilantes desarmados, em regime de 12x36 horas, abrangendo o período noturno, de segunda-feira a domingo, com atuação em postos fixos e realização de rondas periódicas.

A contratação por execução indireta justifica-se, entre outros motivos, pelo disposto na Lei nº 9.632/1998, que extinguiu, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, cargos efetivos como o de vigilante, impedindo a realização de novos concursos públicos para essa função.

Cabe destacar que o Campus Santos integra o escopo do Novo PAC 2025, programa estratégico do Governo Federal voltado à expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. O campus encontra-se em fase de implantação e estruturação, com início de obras de adequação da infraestrutura, bem como aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários. Neste contexto, a presença de vigilância patrimonial torna-se imprescindível para garantir a proteção do patrimônio público e a segurança das pessoas que transitam ou trabalham no local, especialmente durante o período noturno, quando não há expediente regular da equipe administrativa.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                  | Responsável            |
|------------------------------------|------------------------|
| Diretoria Adjunta de Administração | Juliana Bárbara Moraes |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, trata-se da contratação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, cuja execução apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente mensuráveis, compatíveis com a adoção de critérios técnicos para controle, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços.

A contratação compreenderá a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo os seguintes requisitos:

- Execução dos serviços em regime de 12x36 horas, durante o período noturno, com cobertura de segunda-feira a domingo, sem interrupções;
- Vigilância desarmada, com atuação em postos fixos e rondas periódicas, assegurando a proteção das instalações, dos bens patrimoniais e das pessoas que acessam o Campus;
- As atividades desempenhadas pelos vigilantes devem incluir:
  - Realização de vistorias e inspeções regulares nas áreas internas e externas do campus;
  - Prevenção de acessos não autorizados;
  - Proibição do uso de armas dentro das dependências do campus;
  - Garantia da integridade física dos usuários e do patrimônio institucional;
  - Cumprimento de normas de segurança estabelecidas pela legislação local;
  - Treinamento contínuo dos profissionais de segurança;
  - Relatórios regulares de atividades e incidentes.

Além disso, a empresa contratada deverá:

- Estar regularmente registrada junto à Polícia Federal, conforme exigência legal para empresas de segurança privada, bem como possuir alvarás e autorizações específicas para atuação;
- Fornecer toda a mão de obra necessária, bem como os materiais e equipamentos compatíveis com a execução adequada dos serviços;
- Observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5173-30 – Vigilante para os profissionais alocados no contrato;
- Cumprir integralmente as normas trabalhistas vigentes, incluindo:
  - Pagamento de adicional de periculosidade, conforme previsto na Lei nº 12.740/2012;
  - Pagamento de adicional noturno, nos termos do art. 73 da CLT, para as horas compreendidas entre 22h e 5h.

Tais requisitos visam garantir que os serviços sejam prestados com eficiência, segurança e conformidade legal, assegurando a proteção contínua da estrutura física e da comunidade acadêmica do Campus Santos do IFSP.

## **5. Levantamento de Mercado**

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado e seus respectivos custos, foram analisadas diferentes alternativas para a prestação dos serviços de segurança patrimonial, a saber:

- Serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada;

- Serviços de vigilância patrimonial desarmada com monitoramento eletrônico;
- Serviços de vigilância armada e desarmada;
- Sistemas de vigilância eletrônica, com fornecimento e instalação de equipamentos.

Após análise comparativa, a solução escolhida foi a contratação de vigilância patrimonial desarmada, por se mostrar a mais adequada em termos de custo/benefício, especialmente quando comparada às demais opções avaliadas. A escolha também se fundamenta na experiência exitosa de outros campi do IFSP, que adotaram o mesmo modelo de contratação com bons resultados.

A equipe de planejamento considerou critérios de economicidade, eficácia e eficiência, concluindo que a vigilância patrimonial desarmada atende plenamente aos objetivos da administração pública, assegurando a proteção de alunos, servidores, usuários e do patrimônio público, com um custo operacional compatível com o orçamento disponível.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com atuação em regime contínuo de 24 horas por dia, em escala de 12x36 horas, com cobertura de segunda a domingo.

A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços, garantindo a proteção das instalações físicas do Campus Santos do IFSP, seu patrimônio e a segurança das pessoas que acessarem suas dependências.

Escopo Geral dos Serviços:

- Monitoramento contínuo das áreas internas e externas do campus;
- Controle de acesso de pessoas e veículos, com registro de entrada e saída;
- Realização de rondas periódicas para prevenção de ocorrências e identificação de situações atípicas;
- Resposta imediata a incidentes de segurança, sempre que necessário;
- Execução de todas as demais atividades inerentes à vigilância patrimonial, conforme as normas vigentes e orientações da administração do campus.

A implementação dessa solução garantirá a segurança preventiva, inibindo atos ilícitos e preservando a integridade do patrimônio público e da comunidade acadêmica.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Com base na demanda inicial do Campus Santos, que, em sua fase de implantação, não contará com oferta de cursos no período diurno, mas demandará vigilância durante o período noturno, estima-se a contratação com as seguintes características:

- Posto de Vigilância Noturna:
  - Quantidade: 1 posto fixo
  - Horário de funcionamento: das 18h às 6h do dia seguinte (12 horas)
  - Escala: 12x36 horas
  - Efetivo estimado: 2 vigilantes para cobertura da escala

A estimativa considera o atendimento contínuo à segurança do prédio e dos bens patrimoniais durante o período de maior vulnerabilidade (noturno), bem como a necessidade de rondas preventivas, controle de acesso e resposta a eventuais ocorrências.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 166.998,16

O valor estimado para a contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 166.998,16 (Cento e sessenta e seis reais, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### Aplicação dos Princípios da Padronização e do Parcelamento

#### Padronização

A presente contratação observa o princípio da padronização, nos termos do art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a uniformidade e a qualidade na prestação dos serviços de vigilância patrimonial. Para tanto, foram definidos critérios técnicos padronizados, compatíveis com as necessidades do IFSP – Campus Santos, tais como: posto de vigilância em regime noturno, com escala 12x36 horas; utilização obrigatória de materiais e equipamentos padronizados (como uniforme, lanternas, rádios comunicadores e demais itens de segurança); e perfil técnico e profissional mínimo exigido para os vigilantes, incluindo nacionalidade brasileira, idade mínima de 21 anos, quitação com as obrigações eleitorais e militares, escolaridade mínima de ensino fundamental, formação em curso de vigilante autorizado, e capacitação complementar em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, além de exames de aptidão física e mental e ausência de antecedentes criminais.

Essa padronização permite assegurar a adequada execução do serviço, facilita o processo de fiscalização contratual e contribui para a segurança dos servidores, alunos, patrimônio público e demais usuários do campus.

#### Parcelamento

No que se refere ao princípio do parcelamento, previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que sua aplicação **não é recomendada** para esta contratação. A prestação do serviço será realizada em prédio compartilhado com o Parque

Tecnológico de Santos, exigindo atuação coordenada e controle centralizado, especialmente no turno noturno, em que a vigilância será a única presença de segurança no local. A contratação de empresas distintas para diferentes turnos ou áreas poderia gerar fragmentação operacional, dificultar a padronização de procedimentos e comprometer a eficiência e a segurança da prestação dos serviços. Além disso, haveria aumento da complexidade administrativa e da dificuldade na fiscalização contratual.

Diante disso, a contratação será realizada em **lote único**, considerando a natureza contínua e integrada do serviço, a necessidade de uniformidade operacional e o interesse público na garantia da segurança institucional.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto da contratação para o novo Campus Santos.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

### **Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A presente contratação está alinhada às diretrizes institucionais e aos instrumentos de planejamento e governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), conforme se detalha a seguir:

**Plano Anual de Contratações (PAC):** A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do IFSP, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

**Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):** O serviço de vigilância patrimonial contribui diretamente para o cumprimento das metas de infraestrutura e segurança institucional previstas no PDI, sobretudo no que se refere ao Eixo Infraestrutura Física, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

**Planejamento Estratégico Institucional:** A contratação está coerente com os objetivos estratégicos relacionados à excelência da gestão pública, à segurança das pessoas e do patrimônio, e à promoção de ambientes adequados para ensino, pesquisa e extensão.

**Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS):** Embora o serviço de vigilância patrimonial não se relacione diretamente com práticas ambientais, a contratação buscará observar princípios de sustentabilidade previstos no PLS, tais como a eficiência no uso de recursos e a valorização da mão de obra contratada em condições regulares.

**Sistema de Governança e Gestão:** A contratação segue os princípios e boas práticas de governança estabelecidos pelo IFSP, com ênfase na gestão por resultados,

transparência, eficiência e economicidade, conforme previsto nas normativas internas e alinhado às orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do TCU.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se plenamente integrada ao planejamento institucional e contribui para a execução das políticas públicas de educação profissional e tecnológica, garantindo a segurança e a continuidade das atividades educacionais e administrativas desenvolvidas no âmbito do IFSP.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação dos serviços de vigilância patrimonial desarmada visa alcançar os seguintes benefícios:

- Proteção da integridade física de alunos, servidores, colaboradores e visitantes do Campus Santos;
- Preservação do patrimônio público, prevenindo atos de vandalismo, furtos ou danos materiais;
- Criação de um ambiente seguro e acolhedor, essencial para o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Redução de riscos e prejuízos decorrentes de eventuais ocorrências de segurança;
- Atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos, assegurando a conformidade da prestação dos serviços;
- Promoção da economicidade à Administração Pública, por meio de uma contratação vantajosa, eficiente e com adequado custo-benefício.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a consolidação do Campus Santos como espaço público funcional, seguro e comprometido com a excelência na educação.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A contratação dos serviços de vigilância não demandará adequações estruturais por parte do IFSP, uma vez que o local já se encontra devidamente adaptado para a implementação e execução das atividades de vigilância patrimonial.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação dos serviços de vigilância patrimonial desarmada não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da prestação de serviço de natureza contínua, sem geração direta de resíduos ou intervenções físicas no ambiente.

Ainda assim, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e com as diretrizes legais vigentes, observando os seguintes cuidados:

- Promover, internamente, ações de conscientização ambiental entre seus colaboradores, com foco na redução do consumo de recursos naturais, como energia elétrica e água, quando aplicável;
- Evitar o uso indevido de materiais descartáveis e reduzir a geração de resíduos sólidos durante a execução do contrato;
- Cumprir a legislação ambiental aplicável, bem como as normas da ABNT relacionadas à gestão de resíduos sólidos, sempre que pertinente.

Tais medidas visam garantir que a execução contratual esteja alinhada com os princípios da administração pública sustentável, promovendo responsabilidade ambiental, mesmo em contratações com baixo potencial poluidor.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os aspectos analisados no ETP, a equipe de planejamento da contratação considerou viável nos termos expressos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JULIANA BARBARA MORAES**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/07/2025 às 20:26:48.

**CARLOS ROBERTO CAVALCANTE**

Membro da comissão de contratação

**EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 26/07/2025 às 20:28:00.*